



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Tel. (033)35159000 E-mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 687 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DO HALL DA
PREFEITURA – Imprensa Oficial
do Município - Lei 246/01 de
26/09/2001/ DATA: 30/08/2022

*Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar
Convênio com o Hospital Dr. Badaró Júnior de Minas
Gerais para fins de prestação de serviços de
hemodiálise, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Dr. Badaró Júnior de Minas Gerais para fins de transferência de recursos financeiros no valor mensal de R\$ R\$ 6.871,44(seis mil oitocentos e setenta e um reis e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$41.228,63 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

§ 1º O convênio será pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º O recurso a que se refere o caput deste artigo será destinado exclusivamente ao custeio das despesas com manutenção de hemodiálise.

Art. 2º É reservado ao município o direito de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, fiscalizar “in loco” a utilização dos recursos e solicitar outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão a conta da dotação orçamentária própria da saúde.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva /MG, 30 de agosto de 2022.


Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-13